

**Cláusula Quarta - DOS COMPROMISSOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Parágrafo Primeiro - A ALIANÇA FRANCESA compromete-se a oferecer aos alunos matriculados ensino de qualidade, em estrita observância as normas pertinentes, dentro dos padrões de excelência exigidos pelo mercado.

Parágrafo Segundo - Os cursos serão ministrados nas escolas da ACFB - Aliança Francesa de Brasília, em Brasília-DF, que utilizarão seus meios didático-pedagógicos e de seus docentes, sendo certo que nenhuma relação de emprego existirá entre estes últimos e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SSP-DF), e alunos beneficiários.

Parágrafo Terceiro - O aluno beneficiário deste Convênio que estiver impossibilitado de assistir às aulas deverá comparecer à Secretaria da ACFB - Aliança Francesa de Brasília e solicitar o trancamento da matrícula e efetuar os pagamentos de parcelas que estejam em aberto e taxa concernente ao trancamento. O trancamento individual não prejudicará o prosseguimento das vantagens concedidas ao grupo, nos termos deste acordo se não superar 10% do total dos alunos inscritos através desse convênio.

Parágrafo Quarto - A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SSP-DF), compromete-se a:

1. Divulgar os benefícios do presente Termo aos empregados, de maneira ampla e eficiente, inclusive por meio dos materiais publicitários fornecidos pela ALIANÇA FRANCESA e/ou por outros meios de comunicação que entender como convenientes;

2. Atestar, a pedido dos beneficiários, por meio de assinatura e carimbo, a Declaração de Vínculo utilizada uniformemente pela ALIANÇA FRANCESA, dentro do prazo para matrícula de cada semestre, estipulado e divulgado no endereço eletrônico - <http://www.afbrasil.org.br/site/>;

3. Fornecer informações e detalhes a respeito das plataformas de divulgação disponibilizadas pela mesma (incluindo o número de caracteres disponíveis, tamanho de imagem em pixels, bem como formatos aceitos) até 30 dias antes do início de cada temporada de cursos da Aliança Francesa.

4. Fornecer à ALIANÇA FRANCESA todas as informações pertinentes ao perfeito cumprimento deste Termo. Em particular a lista de funcionários ou beneficiários interessados no prazo mínimo de 10 dias antes do início do semestre letivo.

Parágrafo Quinto - A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SSP-DF), não é responsável por quaisquer pagamentos à ALIANÇA FRANCESA, devidos pelos beneficiários do Termo, seja de que natureza for, tampouco pelas obrigações tributárias ou de quaisquer ônus que advierem exclusivamente deste contrato.

**Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor após sua assinatura e seu prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Cláusula Sexta - DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por descumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste instrumento, mediante comunicação formal e escrita.

Parágrafo Primeiro - Havendo a rescisão do Termo, fica assegurado ao aluno o gozo dos benefícios até o término do semestre corrente à data da rescisão.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de rescisão do presente Termo pelas partes signatárias, os alunos, que estiverem matriculados, poderão, por exclusiva liberalidade da ALIANÇA FRANCESA permanecer usufruindo os benefícios especiais concedidos, em decorrência deste Termo.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal no Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de mútuo e pleno acordo as partes firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os fins de direito.

Brasília/DF, 18 de Julho de 2019

**DAS PARTES:**

JEAN SUBLON

Presidente Associação de Cultura Franco-Brasileira de Brasília

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado - SSP-DF

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

**PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF

CNPJ: 00394718/0001-00

Endereço: SAM, Conjunto "A", Bloco "A", Ed. Sede.

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.620-000

DDD/Fone:(61) 3441-8736

Esfera Administrativa: Distrital.

Nome do responsável: Anderson Gustavo Torres.

RG/CPF: 14453-SSPDF / 782.914.021-91

Cargo: Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Endereço: SAM, Conjunto "A", Bloco "A" Ed. Sede 4º andar.

ORGAO/ENTIDADE CONVÊNTE: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA DE BRASÍLIA - ALIANÇA FRANCESA

CNPJ: 00.027.896/0001-00

Endereço: SEP/Sul 708/709 Lote A, Asa Sul, Brasília - DF

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.390-079

Esfera Administrativa: Distrital.

Nome do responsável: Jean Sublon

RG/CPF: V106848-P/659.194.241-68

Cargo: Presidente do ACFB.

Endereço: SEP/Sul 708/709 Lote A, Asa Sul, Brasília - DF

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Segurança Pública do DF e a Aliança Francesa

Período de execução: Este plano entra em vigor a partir da data de sua assinatura, o qual será válido por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse dos participantes previamente manifestado.

Objeto: Este plano de trabalho tem como objeto a regulação do funcionamento de cooperação entre a SSPDF e a Aliança Francesa com vistas a concessão de descontos para matrícula no curso de francês para servidores e dependentes da Secretaria de Segurança Pública do DF e órgãos vinculados.

**3 - JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento humano é parte essencial do processo de implementação da política organizacional nas instituições, pois trata, em essência, de intensificar habilidades e competências pessoais dos membros da organização, contribuindo para a valorização e desenvolvimento dos servidores desta secretaria.

Por conseguinte, a Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, responsável pela capacitação dos servidores da Secretaria de Segurança e órgãos vinculados para o atingimento de um nível de excelência no cumprimento de sua missão institucional, considera premente a implantação de ações com a finalidade de estabelecer um nível profissional adequado para a prestação dos serviços públicos. Neste sentido, faz-se mister incentivar cursos de línguas a fim que o corpo funcional esteja capacitado.

A necessidade de capacitação dos servidores desta Secretaria em língua estrangeira deve-se, também, à busca pela melhoria do relacionamento com organismos internacionais e estrangeiros, ao atendimento ao turista estrangeiro que visita a capital do país, principalmente o turismo de negócios, o atendimento as embaixadas que estão sediadas em Brasília, entre outros.

Por que razão, é de vital importância que os servidores da Secretaria de Segurança Pública do DF e órgãos vinculados sejam capacitados na fluência de uma segunda língua, que visa proporcionar a melhoria na qualificação profissional, o alcance dos objetivos institucionais e a otimização na prestação dos serviços ao cidadão e à sociedade.

**4 - OBRIGACIONES DOS PARTICIPANTES****4.1 - Cabe à SSPDF:**

- Realizar o acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento e resultados do objeto deste Plano de Trabalho;

- Divulgar semestralmente por meio de suas plataformas digitais o presente instrumento firmado entre a SSP e a Aliança Francesa, bem como as condições de contratação com o instituto de línguas;

- Prestar todas as informações solicitadas pela Aliança Francesa, atendendo-os de imediato;

- Fornecer as informações e as orientações necessárias ao desenvolvimento e ao cumprimento deste acordo;

- Levantar o conhecimento do outro participante, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes, para a adoção das medidas cabíveis;

- Realizar outras atividades que se fizerem necessárias ao andamento e conclusão do objeto deste Plano de Trabalho.

**4.2 - Cabe à Aliança Francesa:**

- Atuar em parceria no acompanhamento e avaliação do desenvolvimento e resultados do objeto deste Plano de Trabalho;

- Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento;

- Apresentar aos alunos o conteúdo programático, cumprindo-o integralmente;

- Prestar todas as informações que forem solicitadas pela SSPDF, atendendo-os de imediato;

- Informar semestralmente à SSPDF, pelo e-mail [cooen@ssp.df.gov.br](mailto:cooen@ssp.df.gov.br), relatório sobre a quantidade de servidores matriculados no curso de línguas da Aliança Francesa;

- Fornecer as informações e as orientações necessárias ao desenvolvimento e ao cumprimento deste Plano de Trabalho;

- Realizar outras atividades que se fizerem necessárias ao andamento e conclusão do objeto deste Plano de Trabalho

**5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****- FASE 01:**

A Associação de Cultura Franco-Brasileira de Brasília - Aliança Francesa deverá semestralmente enviar comunicado via e-mail [cooen@ssp.df.gov.br](mailto:cooen@ssp.df.gov.br) sobre a abertura de turmas, com informações sobre o período de matrícula e testes de nivelamento para ingresso de novos alunos advindos da Secretaria de Segurança Pública do DF e órgão vinculados, bem como seus dependentes.

**- FASE 02:**

A Secretaria de Segurança Pública do DF, por intermédio de sua Coordenação de Ensino/SEVAP, deverá realizar divulgação semestral, pelo Sistema SEI e outros meios digitais (mídias sociais) sobre a abertura de período de matrículas no instituto de línguas Aliança Francesa.

**- FASE 03:**

Após o período de inscrições o instituto de línguas Aliança Francesa deverá informar a Secretaria de Segurança Pública do DF via e-mail [cooen@ssp.df.gov.br](mailto:cooen@ssp.df.gov.br), o número de inscritos para fins de controle.

O cronograma de execução ocorrerá no início de cada semestre, prevendo-se 10 (dez) ciclos, em um período de 60 (sessenta) meses, contados após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

JEAN SUBLON

Presidente da Associação de Cultura Franco-Brasileira de Brasília - Aliança Francesa

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 00053-00058989/2018-17. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019- CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 03-2019 - CBMDF, a Aquisição de material de salvamento para o CBMDF, da seguinte forma: EMPRESA BENEFICIÁRIA: Resgatécnica Equipamentos para Resgate e Salvamento, CNPJ: 15.453.449/0001-82

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODSES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	60		Unid.	Máscara facial completa com câmera infravermelha integrada. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 29/2019 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Modelo AV-3000 HT	R\$ 13.600,00

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sítio eletrônico [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br). Marcelo Teixeira Dantas - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.